



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 11328463/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.001104/2019-71

Assunto: **Defesa de Multa**

1. Até a publicação da decisão do presente recurso, o estrangeiro encontra-se regular;
2. Considerando a publicação 10134672 que notificou o requerente a apresentar documentos comprobatórios da situação econômica dele, e não tendo sido atendido pelo mesmo;
3. Em cumprimento ao determinado pelo Chefe da DELEX/DPF/CAS/SP em seu despacho 11278554, decido o recurso 11108877 pela manutenção da multa aplicada ao requerente diante da perda dos 10 dias de prazo para pedido de reconsideração;
4. Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 11/06/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11328463** e o código CRC **FC19880D**.